



Câmara Municipal de Sesimbra

5ª Edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) - História/Antropologia (Ref.ª A) -

ATA Nº 3

CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, nas instalações da Divisão de Cultura e Bibliotecas da Câmara Municipal de Sesimbra, reuniram Luísa Maria Cagica da Silva Carvalho Fachada - Chefe de Divisão de Cultura e Bibliotecas, Cláudia Sofia Durand Cocharra Gorjão da Mata - Coordenadora da Área de Formação e Integração Profissional e Rui António Batista da Costa Marques – Técnico Superior, os quais constituem o júri do procedimento mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso nº 1/2016 de 8 de fevereiro de 2016, publicitado no sítio da Direção-Geral das Autarquias Locais e no sítio deste município no dia 15 de fevereiro de 2016.

1. Aplicados os métodos de seleção previstos, avaliação curricular e entrevista individual de seleção, deu o júri cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 6º da Portaria n.º 254/2014 de 9 de dezembro, designadamente, *solicitar ao IEFP, IP a verificação da inscrição como desempregado do candidato selecionado para a realização do estágio;*
2. Considerando o disposto no n.º3 do art.º4.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, *“Considera-se que preenche os requisitos previstos na alínea a) do n.º1 quem se encontre numa das seguintes situações:*
 - a) *Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;*
 - b) *Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), na qualidade de desempregado.”*
3. Decorre da informação prestada pelo IEFP, IP, que o candidato selecionado, **João António Anacleto Casaca**, encontra-se *“inscrito como desempregado à procura do primeiro emprego, com o ID 6342400, no Serviço de Emprego do Seixal, desde 01 de março de 2016. Mais se informa que o candidato não realizou estágio profissional através do IEFP, IP.”;*
4. Considerando a inscrição do candidato no IEFP, IP a 01 de março de 2016 e que a 2ª fase de formalização de candidaturas ao presente estágio profissional terminou no dia 26 de Fevereiro, de acordo com o fixado no aviso de abertura supra mencionado, foi solicitado pelo júri do procedimento parecer à DGAL, o qual se transcreve:



Câmara Municipal de Sesimbra

"Como expresso no regime jurídico dos estágios PEPAL, o processo de recrutamento de estagiários é da inteira responsabilidade das entidades promotoras.

No entanto, salvo melhor opinião:

- Para efeitos de admissão ao concurso, os requisitos de acesso aos estágios PEPAL são aferidos à data de apresentação da candidatura, exceto a idade que é aferida à data de início do estágio.*
- No momento da análise das candidaturas, o promotor verifica a informação que o candidato prestou no formulário de candidatura, devendo o candidato declarar sob compromisso de honra a sua situação face ao emprego e a respetiva inscrição como desemprego nos serviços do IEFP, IP, sendo esta condição requisito obrigatório para ser admitido ao procedimento."*

Assim, o júri deliberou por unanimidade, não selecionar o candidato e cessar o presente procedimento, com o fundamento prestado pelas entidades consultadas, IEFP, IP e DGAL.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O júri,